

Manual da Assembleia Geral Extraordinária de 09.09.2019

ENGIE Brasil Energia S.A.

CNPJ: 02.474.103/0001-19

NIRE: 42 3 0002438-4

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064

Agronômica - Florianópolis - SC - CEP 88025-255

Índice:

1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração 3

2. Informações sobre a Assembleia Geral Extraordinária 4

3. Edital de Convocação 5

4. **Informações sobre a matéria deliberada 7**

1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Prezados Acionistas

Convido os Senhores à leitura do presente Manual da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), que tem como pauta a seguinte matéria: eleição de 1 (um) membro titular e de 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração.

Maiores informações sobre o item da pauta da AGE constam da proposta da administração, documento disponível nas páginas da Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Aguardamos a presença dos Senhores na AGE.

Cordialmente,

Maurício Stolle Bähr

Presidente do Conselho de Administração

2. Informações sobre a Assembleia Geral Extraordinária

Data, Local e Horário

A AGE será realizada em 09 de setembro de 2019, na sede da Companhia, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com início às 11 horas.

Publicidade do Edital de Convocação

O Edital de Convocação constante do item 3 deste manual será publicado em 09, 12 e 13 de agosto de 2019, no jornal Diário Catarinense e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, sendo que também será disponibilizado nas páginas da Internet da Companhia (www.engie.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Documentos e informações postos à disposição dos Acionistas

Estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas da Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos e informações:

i) relativos à eleição do membro titular e do membro suplente do Conselho de Administração (art. 10 da ICVM481/09).

Não utilização do boletim de voto à distância

No uso da faculdade prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 21-A da ICVM481/09, a Companhia informa que **não** adotará o sistema de voto à distância para esta AGE.

3. Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Acionistas da **ENGIE Brasil Energia S.A.** para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 09 de setembro de 2019, com início às 11 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1 Eleição de 1 (um) membro titular e de 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração.

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 6.404/1976 ("LS/A") e na Instrução CVM n.º 481/2009 ("ICVM481/09"), informamos que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), as informações relativas à eleição do membro titular e do membro suplente do Conselho de Administração (art. 10 da ICVM481/09).

Os acionistas, nos termos da legislação aplicável e do artigo 13 do Estatuto Social, deverão comprovar a condição de acionista até o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia ora convocada, mediante depósito dos documentos comprobatórios de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A., expedidos por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no máximo 4 (quatro) dias úteis antes da data da Assembleia, a serem entregues na sede da Companhia, em horário comercial, aos cuidados da U.O. Assuntos Jurídicos.

Para participação presencial na Assembleia, além do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Acionistas Pessoas Físicas: original ou cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto.

- Acionistas Pessoas Jurídicas: *i)* cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e *ii)* original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).

- Fundos de Investimento: *i)* original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e *ii)* original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is).

Caso o acionista se faça representar por procurador (acionista ou administrador da companhia ou, ainda, advogado), além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, emitida em prazo inferior a um ano contado da data da Assembleia, nos termos do §1º do art.126 da LS/A, por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, sendo dispensada a apresentação do documento de identificação de quem assinou a procuração.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia, conforme o disposto no § 2.º do art. 5.º da ICVM481/09.

Conforme faculdade prevista no § 2º do art. 21-A da ICVM481/09, a Companhia não adotará o sistema de voto à distância para Assembleia ora convocada.

Florianópolis (SC), 09 de agosto de 2019.

Maurício Stolle Bähr

Presidente do Conselho de Administração

4. Informações sobre a matéria deliberada

O objetivo da AGE é eleger um membro titular e um membro suplente do Conselho de Administração.

O membro titular substituirá o Conselheiro Claude Emile Jean Turbet, que renunciou ao cargo em 18.12.2018.

Para essa vaga, a acionista controladora indica o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE LABANCA NOVO**, com o seguinte currículo:

Gustavo Henrique Labanca Novo – 000.674.107-07
Nascido em 05.03.1968, é formado em engenharia eletrônica pela Universidade Gama Filho com MBA Executivo pela COPPEAD (UFRJ) e Pós-Graduação em Avaliação de Empresas e Projetos pela FGV-RJ. No Grupo ENGIE há mais de 20 anos, atuando no período de 1998 a 2000 como gerente de projetos e de desenvolvimento de negócios. No período de 2000 a 2010 atuou como analista financeiro, gerente de finanças sênior e VP AIFA (Acquisitions, Investment & Financial Advisory). Já de 2010 a 2015, foi VP de Desenvolvimento de Negócios. Desde 2016, exerce o cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios na Companhia, tendo renunciado ao cargo no dia 31.07.2019, com efeito a partir de 15.08.2019. Foi membro titular do Conselho Deliberativo da PREVIG Sociedade de Previdência Complementar, entidade instituída pela ENGIE Brasil Energia S.A. e foi membro titular do Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil S.A. Atualmente exerce o cargo de Diretor Superintendente da Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG e Diretor Administrativo e Financeiro na Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. É membro titular do Conselho de Administração da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. Está apto a firmar declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

O membro suplente substituirá o Conselheiro Suplente José João Abdalla Filho, que renunciou ao cargo em 26.03.2019.

Para essa vaga, o acionista minoritário, Banco Clássico S.A., indica a Sra. **RAQUEL DA FONSECA CANTARINO**, com o seguinte currículo:

Raquel da Fonseca Cantarino – 025.407.357-38

Nascida em 16/10/1972, é formada em Direito pela Universidade Estácio de Sá e em Administração de Empresas pela Faculdades Integradas Bennett, com Pós-Graduação em Gestão Financeira pela FGV. De 1991 a 1997 foi Analista de O&M na Federal de Seguros S.A. Atualmente é Operadora de Open Market no Banco Clássico S.A., efetuando operações financeiras de compra e venda de papéis, renda fixa, bolsa de valores e fundos de investimento, acompanhando os principais ativos financeiros e indicadores do mercado de capitais e controlando o valor disponível na reserva bancária.

Está apta a firmar declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenham suspendido ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.